



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 289/2026**

<b>CONTRATANTE (UASG)</b>	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL (UASG 929735)</b>
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PARA COLETA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 21.300,00</b>
<b>PERÍODO DE PROPOSTAS</b>	<b>De 12/06/2026 às 8h até 17/06/2026 às 8h</b>
<b>PERÍODO DE LANCES</b>	<b>De 17/06/2026 às 8h até 17/06/2026 às 14h</b>
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	<b>SIM</b>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

## SUMÁRIO

- 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
- 2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
- 3 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
- 4 – FASE DE LANCES
- 5 - FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 6 – FASE DE HABILITAÇÃO
- 7 – CONTRATAÇÃO
- 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

## ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – TERMO DE ACEITE
- III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 289/2026

(Processo Administrativo n.º 00030204-41.2026.8.12.9151)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022 TJMS, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e demais legislação aplicável.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de contêineres para coleta seletiva de papel, com capacidade de 1.000 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	Contêiner para coleta seletiva de resíduos recicláveis (papel), tipo baú, destinado ao uso em ambientes externos, dotado de rodas resistentes que permitam fácil movimentação,	UN.	06

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

<p>com sistema de travamento compatível com a carga, preferencialmente com eixo metálico resistente à corrosão.</p> <p>Deve possuir <b>tampa articulada com abertura por pedal</b>, além de vedação adequada para evitar a entrada de água e a dispersão de resíduos.</p> <p><b>Capacidade:</b> 1.000 litros (aproximadamente 450 kg)</p> <p><b>Dimensões aproximadas (em cm):</b> 130 (altura) x 137 (largura) x 104 (comprimento)</p> <p><b>Material:</b> fibra de vidro ou material equivalente de alta resistência, com durabilidade frente a intempéries (sol e chuva) e impactos mecânicos, sem apresentar deformações, rebarbas ou fragilidade estrutural</p> <p><b>Cor:</b> azul</p> <p><b>Identificação visual:</b> inscrição "PAPEL" e símbolo de reciclagem, conforme padronização da coleta seletiva</p>		
--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no sistema do Portal de Compras e as constantes neste Aviso, estas prevalecerão.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. A participação nesta dispensa eletrônica é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Quando a estimativa de preços for concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de 3 (três)

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022 TJMS.

5.2.1 Conforme art. 14 § 3º da Portaria 2.454/2022 TJMS, se o número de concorrentes na dispensa eletrônica for inferior a 3 (três), para a análise da razoabilidade do menor preço ofertado, a estimativa de preço concomitante poderá ser realizada com, no mínimo, mais uma fonte de preços, obtida por meio de:

I - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

II - contratações similares realizadas pela Administração Pública;

III - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou

IV - justificativa de preço apresentada pelo fornecedor com menor preço através de nota fiscal ou contrato com objeto similar a contratação.

5.2.2 Se na pesquisa do item anterior for obtida cotação de fornecedor com menor preço em relação a proposta obtida no procedimento eletrônico, este poderá ser fracassado e realizada a contratação direta convencional com o fornecedor de menor preço.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da Proposta Readequada ao último lance, conforme Anexo III e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.

5.4.1 No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema ou outra ferramenta informatizada informada pelo servidor responsável, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora no prazo de até 24 horas a contar da solicitação da apresentação.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6.6 Não informar a marca e o modelo ofertados.

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

5.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação do fornecedor melhor classificado serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, servindo para essa situação a verificação por meio do SICAF, e assinatura da declaração de não parentesco em atendimento a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme Anexo II, e demais termos solicitados no sistema.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3.1. No caso de situação irregular perante a Receita Federal, o FGTS ou a Justiça Trabalhista, bem como na impossibilidade de emissão da certidão pela internet, o fornecedor poderá ser notificado para que no prazo de até 05 dias úteis a regularize, ou apresente documento hábil que indique providências de regularização, sendo a contratação direta submetida à análise da autoridade competente quanto ao estabelecido neste item.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a classificação e habilitação da melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho/elaboração de contrato.

7.2. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.

7.3 O Tribunal de Justiça encaminhará ao proponente vencedor a Nota de Empenho e este deverá confirmar seu recebimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de, ao final deste prazo, ocorrer a confirmação presumida, dando o início da contagem dos prazos de execução, entrega, substituição, garantia ou demais obrigações dela decorrentes, conforme art. 4º, da Portaria 3.265, de 24 de abril de 2026.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

8.1.1 Republicar o procedimento;

8.1.2 Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

8.1.3 Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.4 Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

8.1.5 No caso dos itens 8.1.3 e 8.1.4 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações

8.5 O horário de funcionamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul é **das 13h às 20h**.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8 Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@tjms.jus.br**.

8.9 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE ACEITE

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

## FUNDO ESPECIAL INST.D.A.ATIV.J.ESP.C.CRIMINAL

## Termo de Referência 16/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	929735-FUNDO ESPECIAL INST.D.A.ATIV.J.ESP.C. CRIMINAL	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	09/06/2026 16:20 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		00030204-41.2026.8.12.9151

## 1. DEFINIÇÃO DE OBJETO

1.1. Aquisição de 06 (seis) contêineres para coleta seletiva, com capacidade de 1.000 litros (aproximadamente 450 kg), destinados à implantação de pontos de coleta de resíduos recicláveis (papéis) nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJMS, incluindo as unidades do Centro Integrado de Justiça (CIJUS) e do Fórum de Campo Grande/MS.

1.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de material permanente, de natureza comum, passível de contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

1.3. O prazo para conclusão da contratação e entrega dos bens observará a necessidade administrativa, devendo a entrega ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos locais indicados pela Administração

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda nº 346/2026 e dos elementos constantes do Processo nº 00030204-41.2026.8.12.9151, instruído para viabilizar a implantação de pontos de coleta seletiva de resíduos recicláveis no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. A medida encontra-se alinhada à Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, em especial às diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 400/2021 e da Resolução CNJ nº 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, além de contribuir para o aperfeiçoamento dos indicadores institucionais de desempenho socioambiental, notadamente o Total de Materiais Destinados à Reciclagem (TMR), componente do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS).

2.3. Conforme deliberado no processo administrativo respectivo, a aquisição dos contêineres visa assegurar a adequada estruturação inicial dos pontos de coleta seletiva, ampliar a infraestrutura destinada à gestão de resíduos sólidos e propiciar o descarte ambientalmente adequado dos materiais recicláveis gerados nas unidades do PJMS.

2.4. Considerando a natureza padronizável do bem, a solução mostra-se adequada, suficiente e compatível com a necessidade administrativa, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

2.5. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado para a aquisição é inferior ao limite estabelecido para contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor.

#### **Nota explicativa:**

Esclarece-se que, embora o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 346/2026 mencione a aquisição de contêineres na cor verde, a presente especificação técnica no Termo de Referência define a cor azul como requisito obrigatório.

Tal ajuste justifica-se pela necessidade de estrita observância à padronização nacional de coleta seletiva (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 275/2001), uma vez que os referidos equipamentos serão destinados exclusivamente ao descarte de papéis e papelão.

A medida visa garantir a eficiência da segregação de resíduos na origem e a correta identificação visual pelos usuários e equipes de limpeza, em alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS) deste Tribunal e o Programa Justiça Carbono Zero (Resolução CNJ nº 594/2024).

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução consiste na aquisição de contêineres apropriados para coleta seletiva de resíduos recicláveis, especialmente papéis, dotados de características técnicas compatíveis com o uso institucional, com ênfase em resistência, durabilidade, mobilidade, ergonomia e adequada identificação visual.

3.2. Os bens deverão possibilitar o armazenamento seguro dos resíduos, a movimentação facilitada pelas equipes responsáveis e a utilização contínua em áreas internas e externas das unidades do TJMS, CIJUS e Fórum de Campo Grande/MS, sem prejuízo da preservação de suas características funcionais ao longo de sua vida útil.

3.3. O ciclo de vida do objeto considerado nesta contratação compreende as fases de aquisição, fornecimento, utilização, manutenção básica, eventual substituição em caso de defeito de fabricação e destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os bens deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas a baixo descritas:

Características gerais

- capacidade de 1.000 litros;
- capacidade mínima de carga, aproximadamente 450 kg;
- contêiner para coleta seletiva de resíduos recicláveis (papel);
- uso em ambientes externo;
- estrutura tipo baú;
- Medidas aproximadas: Altura: 130 cm - Largura: 137 cm - Comprimento: 104 cm.

Segue imagem ilustrativa.



#### Material e estrutura

- material em fibra de vidro ou equivalente de alta resistência;
- resistência a intempéries (sol e chuva) e a impacto mecânico;
- não apresentar deformações, rebarbas e fragilidade estrutural;

#### Sistema de mobilidade

- Rodas resistentes, movimentação com sistema de travamento e suporte para deslocamento facilitado, compatível com a carga;
- Preferencialmente com eixo metálico resistente à corrosão

#### Tampa

- tampa articulada (abertura com sistema de pedal);
- Vedação adequada contra entrada de água e dispersão de resíduos;

#### Identificação visual

- cor azul, conforme padronização da coleta seletiva de papel pelo CONAMA;
- Inscrição visível "PAPEL" juntamente com o símbolo de reciclagem.

#### Normas e qualidade

- Atender a normas técnicas aplicáveis (quando existentes)
- Produto novo, sem uso anterior

4.3. Local de entrega: unidades do TJMS em Campo Grande/MS, incluindo CIJUS e Fórum, em endereços a serem indicados pela Administração no momento da emissão da ordem de fornecimento.

4.4. Prazo de entrega: os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos locais indicados pela Administração.

4.5. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal.

4.5.1. A contratada deverá trocar itens defeituosos em até 10 (dez) dias úteis após a notificação, para não prejudicar a coleta seletiva.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento integral dos bens, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, e nos locais definidos pela Administração.

5.1.1. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais no transporte e entrega, evitando danos aos produtos e ao meio ambiente.

5.2. Local de entrega: unidades do TJMS em Campo Grande/MS, incluindo CIJUS e Fórum, em endereços a serem indicados pela Administração no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Prazo de entrega: os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos locais indicados pela Administração.

5.4. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal.

5.5. Os contêineres deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e sem avarias, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.5.1 A contratada deverá entregar os contêineres montados, inclusive rodas e pedais.

5.6. Verificada divergência, defeito, avaria ou desconformidade, a contratada deverá promover a substituição dos bens no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional ao contratante.

5.7. Serão recusados os bens que:

- não atendam às especificações técnicas
- apresentem defeitos ou avarias
- estejam em desacordo com o contratado

5.8. O recebimento será realizado em duas etapas:

- recebimento provisório, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos bens, como integridade dos produtos e do funcionamento do sistema de pedais e rodas;
- recebimento definitivo, após a verificação detalhada de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório..

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos das normas internas do TJMS e da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Compete ao gestor do contrato:

- acompanhar a execução global do contrato
- adotar providências para o seu adequado cumprimento
- promover a comunicação com a contratada
- registrar ocorrências relevantes

6.1.2. Compete ao fiscal do contrato:

- verificar o cumprimento das obrigações contratuais
- atestar o recebimento dos bens
- registrar ocorrências, falhas ou irregularidades
- comunicar o gestor sobre descumprimentos

**6.2. A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer:**

- preferencialmente por meio formal (encaminhado através de e-mail institucional para e-mail da contratada, a ser apresentado juntamente com a proposta);
- com registro das ocorrências relevantes na execução do contrato;

6.3. Todas as ocorrências relevantes deverão ser formalmente registradas nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando-se a devida rastreabilidade e a instrução adequada para eventual aplicação de sanções.

**6.4. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de sanções, observado o devido processo legal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.**

**6.5. O contrato será considerado encerrado após o recebimento definitivo dos bens, verificação do cumprimento integral das obrigações, inclusive a inexistência de pendências contratuais, como o término do prazo da garantia.**

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. a medição do objeto será realizada de forma integral, considerando o fornecimento total dos bens contratados, após a verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de medição, será observado:

- o quantitativo efetivamente entregue
- a conformidade com as especificações técnicas
- a ausência de defeitos ou avarias

**7.2. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens, condicionando-se à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência, mediante:**

- apresentação da Nota Fiscal pela contratada
- atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade da entrega

7.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme a legislação aplicável.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo previsto até 10 dias úteis, contado a partir do atesto da Nota Fiscal, desde que cumpridas todas as condições contratuais.

**7.5. Não será efetuado pagamento:**

- de bens entregues em desacordo com as especificações
- de itens recusados pela fiscalização
- antes do recebimento definitivo

7.6. O pagamento somente será realizado após o atesto da fiscalização e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, nos termos da legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEC.**

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor.

8.2. A escolha do fornecedor será baseada no critério de menor preço, sendo precedida de pesquisa de preços e de motivação expressa quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

8.3. Para fins de habilitação, o fornecedor selecionado deverá comprovar, no que couber:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;

- regularidade trabalhista, mediante certidão competente;
- regularidade perante o SICAF;
- demais requisitos necessários à garantia do cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. A Administração deverá formalizar, nos autos, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a demonstração do enquadramento legal da dispensa, observando os princípios da legalidade, motivação, economicidade e eficiência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 21.413,10 (vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos), correspondente ao valor unitário de R\$ 3.568,85 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

9.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, devidamente documentada nos autos do processo administrativo, contemplando propostas válidas para fornecimento de bens com especificações compatíveis às constantes deste Termo de Referência.

9.3. O valor estimado observa os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado, com memória de cálculo e documentação de suporte juntadas aos autos, em observância aos princípios da transparência, motivação e rastreabilidade.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação devem ser providas através de recursos definidos no Planejamento Orçamentário para o presente exercício, inclusive considerar a eventual possibilidade de remanejamento orçamentário..

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Classificação orçamentária: 44905234

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- implantação de pontos de coleta seletiva nas unidades do TJMS;
- fortalecimento da política institucional de sustentabilidade;
- aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos recicláveis;
- atendimento às diretrizes e metas socioambientais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- melhoria dos indicadores de desempenho de sustentabilidade (IDS).

## **12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. Compete à contratada:

- fornecer os bens conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

- assegurar a qualidade, integridade e adequação dos bens entregues;
- substituir, sem ônus para a Administração, os itens rejeitados em razão de defeito, vício, dano ou desconformidade com o objeto contratado;
- manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

#### 12.2. Compete ao contratante:

- receber e conferir os bens entregues;
- fiscalizar a execução da contratação;
- atestar o recebimento definitivo, quando atendidas as condições estabelecidas;
- efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados;
- Garantir o uso adequado dos equipamentos.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, sempre que incorrer em infrações durante a execução contratual ou no processo de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Configuram, entre outras, hipóteses de inexecução parcial do objeto:

- entrega de quantidade inferior à contratada;
- entrega de bens em desacordo com as especificações técnicas;
- entrega de bens com defeitos, avarias ou vícios de fabricação;
- atraso injustificado na entrega.

13.4. Configuram, entre outras, hipóteses de inexecução total do objeto:

- não entrega dos bens;
- entrega de bens integralmente inservíveis;
- recusa injustificada em substituir bens rejeitados pela fiscalização;
- abandono da obrigação assumida.

13.5. Constituem infrações graves, entre outras, a apresentação de documentação falsa, a fraude na execução contratual, o comportamento inidôneo, a prática de atos ilícitos e outras condutas enquadráveis nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Dosimetria e aplicação das multas:

13.6.1. A aplicação das multas observará os critérios de dosimetria previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e o comportamento geral da contratada durante a execução.

13.6.2. Multa moratória: será aplicada nos casos de atraso injustificado na entrega do objeto, no percentual de 1% (um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo da obrigação de cumprimento integral do objeto.

13.6.3. Atingido o limite máximo da multa moratória, a Administração poderá caracterizar a inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso concreto.

#### 13.6.4. Multa compensatória:

- até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial;
- até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de inexecução total.

13.6.5. As multas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração.

13.6.6. O valor da multa poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos, cobrado administrativamente ou judicialmente, conforme o caso.

13.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave.

13.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada nas hipóteses mais graves, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo legal e a dosimetria adequada.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao planejamento, formalização, gestão e fiscalização das contratações públicas.

14.2. A participação do fornecedor no processo de contratação implica a plena, irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, não cabendo alegação de desconhecimento quanto às especificações técnicas, prazos, locais de entrega e demais obrigações previstas.

14.3. A contratação direta deverá ser instruída com os documentos comprobatórios exigidos pela legislação, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço contratado, o enquadramento legal da hipótese de dispensa e a demonstração da adequação da contratação à necessidade administrativa.

14.4. A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.5. A Administração poderá revogar ou anular a contratação, no todo ou em parte, mediante decisão devidamente motivada, observados os limites e hipóteses previstos na legislação vigente, sem que disso decorra direito à indenização, ressalvados os casos legalmente previstos.

14.6. Eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas no processo administrativo e tratadas na forma da legislação aplicável, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, nos princípios que regem a Administração Pública e nas normas internas do TJMS, assegurando-se a prevalência do interesse público e da solução mais vantajosa para a Administração.

## 15. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- os bens deverão ser fabricados com materiais que proporcionem alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- deverão apresentar resistência a intempéries e ao uso contínuo, visando maior vida útil;

- preferencialmente deverão conter matéria-prima reciclada ou reciclável, quando tecnicamente compatível e sem prejuízo da funcionalidade do objeto;
- não deverão conter substâncias nocivas ao meio ambiente em desconformidade com a legislação aplicável;
- ao final da vida útil, deverão permitir destinação ambientalmente adequada, inclusive reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa, quando cabível;
- as embalagens utilizadas deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

Diretor de Departamento



*Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 16:20:27.*



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Compras

**TERMO DE ACEITE**

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente contratação, declaro que a empresa:

- 1- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.
- 2- Declaro para os devidos fins legais, a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3- Declaro o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito da preferência.
- 5- Declaro na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6- Declaro que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local e data)

**ASSINATURA/CARIMBO**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Compras

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 289/2026**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nome da agência: \_\_\_\_\_

Número da agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Validade da proposta: 60 dias**

**Local de Entrega:** unidades do **TJMS em Campo Grande/MS, incluindo CIJUS e Fórum**, em endereços a serem indicados pela Administração no momento da emissão da ordem de fornecimento.

**Prazo de entrega: 30 dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nos locais indicados pela Administração.

**Prazo de Garantia: 12 meses**, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo

**Obs:** a contratada deverá trocar itens defeituosos em até 10 (dez) dias após a notificação



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Bens e Serviços  
Departamento de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Compras

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p><b>Contêiner para coleta seletiva de resíduos recicláveis (papel), tipo baú,</b> destinado ao uso em ambientes externos, dotado de rodas resistentes que permitam fácil movimentação, com sistema de travamento compatível com a carga, preferencialmente com eixo metálico resistente à corrosão.</p> <p>Deve possuir <b>tampa articulada com abertura por pedal</b>, além de vedação adequada para evitar a entrada de água e a dispersão de resíduos.</p> <p><b>Capacidade:</b> 1.000 litros (aproximadamente 450 kg)</p> <p><b>Dimensões aproximadas (em cm):</b> 130 (altura) x 137 (largura) x 104 (comprimento)</p> <p><b>Material:</b> fibra de vidro ou material equivalente de alta resistência, com durabilidade frente a intempéries (sol e chuva) e impactos mecânicos, sem apresentar deformações, rebarbas ou fragilidade estrutural</p> <p><b>Cor:</b> azul</p> <p><b>Identificação visual:</b> inscrição "PAPEL" e símbolo de reciclagem, conforme padronização da coleta seletiva</p> <p><b>Marca/Modelo:</b></p>	Un.	06		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local e data)

**ASSINATURA/CARIMBO**